



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL nº. 1.530/2016

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2016, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.508/2015, de 29 de dezembro de 2015, no valor de R\$10.334,38 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a devolução de saldos/rendimentos de recursos relacionados a Modernização/Adequação das UBS, Aquisição de Ambulância e Van e Aquisição de Veículo - Nasf, oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

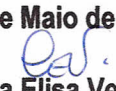
Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 743,38 (setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 32,36 (trinta e dois reais e trinta e seis centavos) relativo aos recursos 4306 FES – Reforma Hospital; o superávit financeiro no valor de R\$ 1.440,84 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) e excesso de arrecadação de R\$ 62,74 (sessenta dois reais e setenta e quatro centavos) do recurso 4090 – Incentivo PSF e o superávit financeiro no valor de R\$ 7.707,17 (sete mil setecentos e sete reais e dezessete centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 347,89 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) relativo ao recurso 4292 – Aquisição de Ambulância e Van oriundos do referido repasse.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 24 dias do mês de Maio de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de Maio de 2016.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.